

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000 CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissoes em 11 12 12013

Oficio nº 135/17 P.09 Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

APROVADO EM

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, , o PROJETO DE LEI nº 107/17, de 07 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'JOSÉ RAIMONDI' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atendendo ao requerimento apresentado pela Senhora Maria de Souza Raimondi, apresentamos o presente Projeto de Lei, que autoriza a denominação de "José Raimondi" a um logradouro público da cidade ainda sem denominação, cuja biografia do homenageado segue em anexo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente.

LUÍS FERNANDO GASPERINI Prefeito Municipal

Ao Plenáno para conhecimento dos Srs. Vereadores

Presidente

A Sua Excelência o Senhor FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Santa Rosa de Viterbo, SP. DE VITERBO

Protocolo N.º 0878-2017 07/12/2017 16:02:47

Projeto de Lei do Executivo

0107-2017



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000 CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 107/17 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria do Executivo Municipal PROVADO EM 05 103 1 2018

Encaminhado as Comissoes em

Presidente

"AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'JOSÉ RAIMONDI' A UMA PRAÇA, BUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar JOSÉ RAIMONDI a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

LUÍS FERNANDO GASPERINI Prefeito Municipal

Ullus